

**Universidade de Brasília
Conselho de Direitos Humanos**

Proposta de Política de Direitos Humanos

Dezembro de 2018.

**Universidade de Brasília
Conselho de Direitos Humanos**

Proposta de Política de Direitos Humanos

Documento apresentado à Administração Superior da Universidade de Brasília, em sessão especial do Conselho de Direitos Humanos (CDHUnB), no dia 10 de dezembro de 2018, como parte das celebrações pelos 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Dezembro de 2018.

Lista de siglas e abreviaturas

ASA	Assessoria de Sustentabilidade Ambiental
CAD	Conselho de Administração
CAEP	Centro de Atendimento e Estudos Psicológicos
CASQV	Coordenadoria de Atenção à Saúde Qualidade de Vida
CCN	Centro de Convivência Negra
CDHUnB	Conselho de Direitos Humanos da Universidade de Brasília
CEAM	Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares
CEDAW	<i>Committee on the Elimination of Discrimination against Women</i>
CEPE	Conselho Ensino, Pesquisa e Extensão
CODIM	Coordenação de Mulheres
CODSEX	Coordenação LGBT+
COQUEI	Coordenação Indígena
COQUEN	Coordenação Negra
DAC	Decanato de Assuntos Comunitários
DDS	Diretoria de Desenvolvimento Social
DEG	Decanato de Graduação
DGP	Decanato de Gestão de Pessoas
DIV	Diretoria da Diversidade
DNEDH	Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
HUB	Hospital Universitário de Brasília

IFES	Instituições Federais de Ensino Superior
LABES-LIBRAS	Laboratório de Escolarização de Surdos e LIBRAS
LDV	Laboratório de Apoio ao Deficiente Visual
LGBT+	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais e outros
LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais
MJC	Ministério da Justiça e Cidadania
MEC	Ministério da Educação
MESPT	Mestrado Profissional em Sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais
NEPASD	Núcleo de Estudos, Pesquisas e Atendimentos em Saúde Mental e Drogas
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONU	Organização das Nações Unidas
PAS	Programa de Avaliação Seriada
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PET	Programa de Educação Tutorial
PIBIC	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
PLS	Plano de Logística Sustentável
PNAES	Programa Nacional de Assistência Estudantil
PNDH	Programa Nacional de Direitos Humanos
PNE	Pessoas com Necessidades Especiais
PNEDH	Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos
PNPCT	Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais
PPGDH	Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania
PPI	Pretos, pardos e indígenas

PPNE	Programa de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais
PRC	Prefeitura do Campus
PROUNI	Programa Universidade para Todos
REUNI	Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
SIC	Serviço de Informação ao Cidadão
SNII	Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais
SOU	Serviço de Orientação ao Universitário

Sumário

Introdução	7
1. Marcos legais e políticos	10
2. O protagonismo da UnB no campo dos direitos humanos: antecedentes institucionais	17
3. Concepção e princípios norteadores	27
4. Eixos, objetivos e ações programáticas	30
4.1 Transversalidade dos direitos humanos no ensino, na pesquisa, na extensão e na gestão	30
4.2 Igualdade, diversidade e não discriminação	33
4.3 Participação e gestão democrática	37

Introdução

Os direitos humanos são frutos de um longo processo histórico e representam a conquista de um patamar mínimo e comum de reconhecimento e defesa da dignidade humana. A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) - proclamada em 10 de dezembro de 1948¹, ainda sob os nefastos efeitos do pós-guerra² – estabeleceu, como norma a ser alcançada por todos os povos e nações, a proteção de direitos e liberdades fundamentais, independentemente de raça, gênero, idade, de ciência, condições de mobilidade, orientação sexual, identidade de gênero, nacionalidade, religião, territorialidade, cultura ou qualquer outra condição. Nas décadas que se seguiram, eventos e atores sociais diversos – sobretudo, os novos movimentos sociais – ampliaram o escopo dos direitos humanos, de modo a reconhecer outros direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, sexuais e ambientais.

Passados 70 anos, persistem, contudo, grandes desafios para o cumprimento da promessa de igualdade, liberdade, solidariedade e paz consignada pela DUDH. O mundo atravessa novamente uma crise, que se caracteriza pela escalada da intolerância, das desigualdades socioeconômicas, da degradação ambiental e da insegurança. Diante desse quadro, mais que celebrar o aniversário da Declaração, torna-se fundamental e urgente reafirmar e exercitar os seus valores e diretrizes, como um dever das instituições democráticas em todo o mundo.

A Universidade de Brasília, sendo uma instituição educadora, comprometida com a formação de cidadãos éticos e com a construção de uma sociedade mais justa, pautada nos valores da democracia e da paz, tem estado engajada na defesa e promoção dos direitos humanos, desde a sua fundação e conforme os ideais de Anísio Teixeira e Darcy Ribeiro. Embora seu projeto original tenha sido interrompido pelo regime militar (1964 – 1985), o ideal de uma universidade emancipatória animou a resistência da comunidade universitária e permitiu a recondução da UnB às suas diretrizes institucionais próprias.

¹ A Declaração Universal de Direitos Humanos foi proclamada por meio da Resolução 217 (A) III, da Assembleia Geral das Nações Unidas, em Paris.

² A DUDH foi proclamada três anos após o fim da Segunda Guerra Mundial (1939-1945).

Nos anos seguintes à redemocratização brasileira, a UnB projetou-se como universidade pioneira em iniciativas para ampliar o acesso à educação superior, a exemplo do Programa de Avaliação Seriada (PAS), em 1995; da expansão da Universidade, por meio da criação novos cursos (inclusive noturnos) e de campi em diferentes Regiões Administrativas do Distrito Federal, a partir de 2003; do sistema de reserva de vagas para pretos e pardos e do vestibular para indígenas, a partir de 2004. Em anos mais recentes, a instituição também avançou na formulação e implementação de iniciativas (políticas, programas e projetos) de atenção à diversidade, visando à universalização dos direitos humanos, ao lado de políticas socioambientais, alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) para o milênio³.

Destaca-se, no rol dessas iniciativas recentes, a criação do Conselho de Direitos Humanos da UnB (CDHUnB)⁴ em 2017, como fórum permanente de promoção e defesa dos direitos humanos, bem como de discussão, acompanhamento e avaliação de iniciativas relacionadas ao tema na Universidade. O documento que ora se apresenta é resultado dos esforços do CDHUnB ao longo de 2018 e visa recomendar a adoção de uma política institucional em direitos humanos, coroando o compromisso histórico da Universidade de Brasília com a construção de uma educação pública, democrática, inclusiva e de qualidade.

O presente documento encontra-se organizado em quatro seções, destinadas a apresentar:

- a) marcos legais e políticos que amparam a proposição de uma política institucional em direitos humanos no âmbito da Universidade;
- b) antecedentes da instituição, em termos de iniciativas de ensino, pesquisa, extensão e gestão relacionados;
- c) concepção e princípios norteadores para uma política de transversalização e fortalecimento da defesa e promoção dos direitos humanos na UnB;
- d) proposição de eixos, objetivos e ações programáticas com esse fim.

³ Os ODS referem-se a 17 objetivos globais estabelecidos pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2015, por meio da Resolução 70/1 "Transformando o nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável" ou apenas Agenda 2030, que abrange questões relativas ao desenvolvimento social e econômico e ao meio ambiente.

⁴ Ato da Reitoria nº 1.114/2017 de 4 de agosto de 2017.

De acordo com esta proposta, a política basear-se-á em três grandes eixos:

- a) transversalidade dos direitos humanos no ensino, na pesquisa, na extensão e na gestão;
- b) igualdade, diversidade e não discriminação;
- c) participação e gestão democrática.

1. Marcos legais e políticos

A Declaração Universal dos Direitos Humanos aprovada por unanimidade pelos países membros da Organização das Nações Unidas (ONU), em 1948, suscitou um importante processo de produção de mecanismos voltados à defesa e à promoção dos direitos humanos. Embora a DUDH seja uma resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas, e não um tratado internacional, muitos juristas conferem à Declaração a força do direito internacional público para constranger os Estados-nações signatários ao cumprimento de suas diretrizes. Também nas décadas seguintes à sua proclamação, outros instrumentos - entre declarações, convenções, cortes e conferências - se estabeleceram em diversas esferas internacionais, ampliando o escopo e as formas de monitoramento, defesa e promoção dos direitos humanos.

O Brasil é signatário de grande parte desses instrumentos, tendo assumido o compromisso de orientar seu ordenamento jurídico pelos princípios evocados em tais documentos - devendo, portanto, respeitar as suas determinações.

Tabela 1 – Instrumentos internacionais relativos aos direitos humanos em que o Brasil é signatário

INSTRUMENTO	APROVAÇÃO	RATIFICAÇÃO/ SUBSCRIÇÃO
Declaração Universal de Direitos Humanos	1948	1948
Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial	1965	1968
Pacto Internacional de Direitos Cívicos e Políticos	1966	1992
Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais	1966	1992
Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto San José da Costa Rica)	1969	1992
Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher	1979	1984/1994 ⁵
Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes	1984	1989
Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança	1989	1990
Convenção sobre os Povos Indígenas e Tribais (Convenção 169 da OIT)	1989	1993

⁵ Convenção assinada com ressalvas, em 1984, na parte relativo ao direito da família. Em 1994, o Brasil suspendeu as ressalvas e ratificou plenamente a convenção.

Programa de Ação da Conferência Mundial sobre Direitos Humanos (Viena)	1993	1993
Declaração de Eliminação de Violência contra a Mulher	1993	1993
Plano de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (Cairo)	1994	1994
Protocolo Facultativo do Comitê para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher (CEDAW) ⁶	1999	2002
Declaração e Programa de Ação contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância (Declaração de Durban)	2001	2001
Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos	2005	2005
Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais	2005	2007
Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência	2006	2009
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	2015	2015

Após um longo período sob regime militar, marcado por graves violações de direitos e liberdades fundamentais, a Constituição Federal de 1988 instituiu, no Brasil, o Estado Democrático de Direito, incluindo entre os seus fundamentos a cidadania e a dignidade da pessoa humana. Estabeleceu ainda, como objetivo primordial, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, além de comprometer-se com o desenvolvimento nacional, a erradicação da pobreza, a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem-estar de todos, sem preconceitos ou discriminação de qualquer tipo.

No plano infraconstitucional, na medida em que se aprofundava o processo de redemocratização do país e tendo em vista a força do caráter compromissório da Constituição Federal, diversos dispositivos jurídicos em favor dos direitos humanos foram sendo elaborados e implementados ao longo das últimas décadas, dentre os quais figuram leis, estatutos, decretos, diretrizes e resoluções, merecendo destaque aqui as seguintes:

- a) Lei nº 9.394/1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

⁶ Protocolo resultante da Conferência de Beijing e habilita o Comitê para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher na ONU a receber denúncias de violações dos direitos das mulheres.

- b) Lei nº 9.474/1997, que define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951;
- c) Lei nº 9.795/1999, estabelece a Política Nacional de Educação Ambiental;
- d) Lei nº 10.639/2003, que instaura a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-brasileiras e Africanas nas escolas públicas e privadas do ensino fundamental e médio;
- e) Lei nº 11.096/2005, estabelece o Programa Universidade para Todos (PROUNI);
- f) Lei nº 11.340/2006, a Lei Maria da Penha para enfrentamento da violência contra a mulher;
- g) Lei nº 11.645/2008, determina a inclusão no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”;
- h) Lei nº 12.288/2010, o Estatuto da Igualdade Racial;
- i) Lei nº 12.343/2010, que institui o Plano Nacional de Cultura e o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNII) –relacionada, portanto, ao direito à cultura e ao lazer;
- j) Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas;
- k) Lei nº 12.711/2012, conhecida como a Lei de Cotas, dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- l) Lei nº 13.104/2015, a Lei do Feminicídio, incluindo-o como modalidade de homicídio qualificado e, portanto, crime hediondo;
- m) Lei nº 13.146/2015, o Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência;
- n) Decreto nº 6.040/2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT);
- o) Decreto nº 8.727/2016 que dispõe sobre o uso de nome social e reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A efetivação dos direitos previstos em tratados e leis exigiram, por sua vez, a formulação e implementação de programas e políticas públicas, para transformar prescrições em ações. Nesse sentido, destacam-se, no Brasil, os Programas Nacionais de Direitos

Humanos (PNDH) I, II e III, lançados respectivamente nos anos de 1996, 2002 e 2009 para orientar as ações governamentais nesse campo, ao lado de um grande número de outras políticas setoriais (de educação, equidade de gênero, igualdade racial, meio ambiente, reforma agrária, saúde, dentre outras) relacionadas à promoção e defesa de direitos humanos. Esses novos mecanismos, resultantes da mobilização da sociedade civil, foram fundamentais para constituir, afinal, um sistema nacional de direitos humanos. Para os fins deste documento, cabe focalizar alguns dos mecanismos instituídos especificamente no setor da educação, em especial aqueles afetos ao ensino superior.

Conforme prevê a Constituição Federal em seu art. 207: “As Universidades gozam de autonomia didática-pedagógica, científica, administrativa, financeira e patrimonial das instituições de ensino superior, as quais devem ser pautadas no princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”. As universidades públicas federais gozam, portanto, da prerrogativa de definirem formas próprias de implementar uma educação democrática e cidadã. Do mesmo modo, e em consonância com os princípios constitucionais, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), em seu art. 2º, estabelece que a educação brasileira deve ser “inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana”.

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), lançado originalmente em 2003 e finalizado em 2006, e as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (DNEDH), homologadas em 2012, representaram avanços necessários na materialização dos princípios enunciados pela Constituição de 1988. Afinal, se a educação é um direito em si mesmo, é também meio indispensável para o acesso a outros direitos, na medida em que forma sujeitos para o exercício cidadão, ou seja, sujeitos de direitos⁷ e protagonistas em processos de transformação social.

São princípios da Educação em Direitos Humanos, segundo a DNEDH: a) dignidade humana; b) igualdade de direitos – de modo a realizar a justiça social; c) reconhecimento

⁷ Aquele a quem a lei – em sentido amplo – atribui direitos e obrigações.

e valorização de diferenças e diversidades; d) laicidade do Estado; e) democracia na educação e no ensino; f) transformação social; g) interdisciplinaridade; h) sustentabilidade socioambiental. Às instituições de ensino superior cabe integrar de forma transversal os direitos humanos nos projetos político-pedagógicos e currículos, em disciplinas obrigatórias e optativas, linhas de pesquisa e áreas de concentração de cursos de graduação e pós-graduação, bem como na atualização/capacitação de professora(e)s e demais profissionais que compõem esse ambiente de aprendizagem social. Também o Plano Nacional de Extensão Universitária (1999) enfatiza o compromisso das universidades públicas com a promoção dos direitos humanos por meio de programas e projetos que se realizam em diálogo com a sociedade em favor da transformação social.

Tais diretrizes são reforçadas pelo Pacto Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura da Paz e dos Direitos Humanos, iniciativa conjunta do Ministério da Educação (MEC) e do Ministério da Justiça e Cidadania (MJC), estabelecida a partir de 2016, com o objetivo de superar a violência, o preconceito e a discriminação, e apoiar atividades educativas de promoção e defesa dos direitos humanos nas instituições de ensino superior.

Vale destacar que o processo de democratização do acesso ao ensino superior, dinamizado pelo Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), a partir de 2007, transformou substantivamente as universidades públicas brasileiras. O REUNI permitiu a criação de 14 novas universidades federais e mais de 100 novos campi em todas as regiões do país. Também favoreceu a diversificação das formas de ingresso nos processos seletivos das universidades, com a adoção da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), a implantação de reservas de vagas para pretos, pardos e indígenas (PPI), conhecidas como cotas raciais e, em seguida, com a Lei 12.711/2014, cotas sociais. Essas medidas promoveram a ampliação da presença de mulheres, indígenas, negra(o)s, pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais e outros (LGBT+), estudantes das classes populares e de pessoas

com deficiência⁸, tornando as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) mais plurais e democráticas que há 20 anos atrás.

Contudo, apesar dos esforços empreendidos, a democratização do acesso ao ensino superior não é suficiente para proteger e promover os direitos humanos a esses sujeitos. Por isso, acompanhando a expansão do acesso, torna-se necessário propiciar condições para que a(o)s estudantes – especialmente aquela(e)s em vulnerabilidade socioeconômica - permaneçam e concluam os estudos. Com esse objetivo foi criado o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), por meio do Decreto nº 7234/2010, para viabilizar a igualdade de oportunidades entre a(o)s estudantes e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, por meio de ações que possam combater situações de repetência e evasão. Não obstante os recursos disponíveis se mostrem insuficientes face à demanda, o PNAES tem sido uma política pública fundamental para que milhares de estudantes de baixa renda no Brasil tenham acesso ao direito fundamental à educação, em nível superior.

Além da assistência material (transporte, alimentação, material didático etc.) proporcionada pelo PNAES a essa(e)s estudantes, é fundamental garantir-lhes uma educação inspirada pelo pluralismo cultural e epistêmico, referenciada pelos ideais de justiça e equidade, orientada pelo convívio humanizado e respeitoso com as diferenças. Afinal, mesmo que a educação seja um direito fundamental que promove justiça, igualdade social e o acesso a outros direitos, os espaços formativos são por vezes reprodutores de hierarquizações e violências em razão das diferenças que constituem a sociedade brasileira. Os preconceitos e discriminações negativas operados em nossa sociedade tampouco são reproduzidos apenas no contexto de sala de aula; estendem-se a outros espaços e atingem todos os segmentos da comunidade universitária - estudantes, docentes, técnica(o)s-administrativa(o)s e terceirizada(o)s. Logo, a democratização no ensino superior só se concretiza plenamente quando os espaços de formação estimulam relações respeitadas e humanizadas e quando combatem, por meio de medidas pedagógicas, toda forma de discriminação e exclusão. Uma política de direitos humanos no contexto de uma universidade pública brasileira deve estar,

⁸ A categoria “pessoa com deficiência” aqui abrange pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação.

portanto, a serviço dessa perspectiva, ciente dos desafios presentes para a consolidação de uma sociedade mais justa e democrática.

2. O protagonismo da UnB no campo dos direitos humanos: antecedentes institucionais

A Universidade de Brasília nasceu com o compromisso de formar cidadãos críticos e engajados na transformação social, reconhecendo a diversidade brasileira (sociocultural e ambiental) como sua maior riqueza e potencialidade.

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), para os anos de 2017 e 2022, da Universidade de Brasília, define a sua missão como:

Ser uma universidade inovadora e inclusiva, comprometida com as finalidades essenciais de ensino, pesquisa e extensão, integradas para a formação de cidadãos e cidadãs éticos e qualificados para o exercício profissional e empenhados na busca de soluções democráticas para questões nacionais e internacionais, por meio de atuação de excelência.

O cumprimento dessa missão é orientado pelo exercício de valores partilhados pela comunidade universitária e estabelecidos e legitimados ao longo da história da Universidade de Brasília, a saber:

- a) dignidade, a igualdade e a liberdade de todas as pessoas humanas;
- b) ciência, como forma de conhecimento confiável ao lado de outras formas de saberes;
- c) diálogo em termos de igualdade com essas outras formas de saberes;
- d) tolerância e a compreensão para com as mais diversas formas de manifestação de pensamento e de crença;
- e) democracia como forma de organização política da sociedade em geral, e da Universidade, em particular.

Desde a sua fundação, a UnB vem experimentando um contínuo alargamento dos mecanismos de defesa e promoção dos direitos humanos. Coerente com seu histórico protagonismo nas pautas urgentes do país, foi pioneira na implementação de políticas de inclusão de estudantes negra(o)s, indígenas e de classes populares no ensino superior, na adoção de medidas visando garantir as condições materiais de permanência para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e no estabelecimento de práticas de acolhimento da diversidade, particularmente de pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais e outros (LGBT+) e pessoas com deficiência.

Dentre as práticas que vigoram na UnB atualmente cumpre destacar:

a) Reserva de vagas para pretos e pardos e as cotas sociais

O Estado brasileiro assumiu o compromisso de superar o racismo, estabelecendo legislação, estruturas e políticas de ações afirmativas para o seu enfrentamento, a exemplo do PROUNI, do Estatuto da Igualdade Racial, da implementação de reserva de vagas para pretos e pardos e das cotas sociais que, em conjunto com outras políticas de democratização do acesso ao ensino superior - como o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e o Programa Avaliada Seriada (PAS) -, têm sido fundamentais para garantir e ampliar a entrada de estudantes negra(o)s, provenientes das escolas públicas e das classes populares. A UnB não só foi a primeira universidade federal a implementar a política de cotas, como foi o nascedouro da ideia-força e do movimento político-epistêmico que conferiu concretude a essa medida de reparação histórica. Adotada inicialmente, em 2004, com o percentual de 20% de todas as vagas oferecidas pela Universidade, hoje a reserva de vagas para pretos e pardos representam 5% das cotas sociais que somam 20% do total de vagas da UnB. A reserva de vagas para pretos e pardos alavancou o estabelecimento das cotas sociais, nunca antes implantadas, ainda que fossem historicamente necessárias.

b) Vestibular indígena

O vestibular específico para indígenas é um importante instrumento que tem garantido e ampliado a presença desses sujeitos na UnB. A seleção diferenciada teve início em 2004, por meio de um Convênio firmado entre a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e a UnB - tendo, desde então, passado por uma série de reformulações e aprimoramentos. Visando garantir a participação de indígenas das diversas regiões do país, as avaliações e entrevistas são realizadas nas próprias comunidades de origem da(o)s estudantes. Cumpre destacar o papel desempenhado por indígenas que já são estudantes da UnB e que participam da organização do vestibular, com participação ativa em todas as etapas do processo.

c) Reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas na pós-graduação

A implementação de reservas de vagas para pretos, pardos e indígenas na pós-graduação constitui uma frente de inclusão recente, que ainda não atinge todos os

curso da UnB, mas já se mostra bastante promissora e tem sido voluntariamente adotada em diversos programas. Nesse campo, convém destacar a experiência inédita e inovadora do Mestrado Profissional em Sustentabilidade junto a Povos e Territórios Tradicionais (MESPT), que acolhe sujeitos provenientes dos mais distintos pertencimentos étnicos e territoriais (indígenas, quilombolas, geraizeiros, pescadores, extrativistas, pomeranos, assentados da reforma agrária, ciganos, entre outros). O programa é composto por turmas multiétnicas, equipe docente interdisciplinar e interunidades e funciona em sistema de alternância. Orientado pelo diálogo simétrico e intercultural entre saberes e sistemas de conhecimento e por formas colaborativas de produção de conhecimento, essa experiência tem se mostrado propícia a inovações pedagógicas, metodológicas e epistêmicas.

d) Programa de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais (PPNE)

Também merece destaque a adoção de projetos e programas decorrentes de políticas públicas federais, como o Programa de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais (PPNE), que visa efetivar uma política permanente de inclusão e permanência com acessibilidade. O Programa foi criado em 1999, visando oferecer uma política permanente de atenção às pessoas com deficiência na Universidade, assegurando sua integração plena à vida acadêmica. O programa tem as seguintes atribuições: i) articular setores da Universidade que lidam diretamente com a(o)s estudantes; ii) promover capacitação especializada; iii) sugerir adequações curriculares e estratégias de ensino que sejam mais adequadas ao atendimento das necessidades específicas; iv) mobilizar a comunidade interna e externa visando eliminar barreiras arquitetônicas e atitudinais nos campi. As Resoluções do Conselho Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) nº 48/2003 e nº 10/2007, que asseguram os direitos de estudantes com necessidades educacionais especiais e regulamentam o Programa de Tutoria Especial, preveem também a adaptação de provas, tempo adicional para a realização de atividades de avaliação, adaptação de recursos instrucionais e físicos, bem como apoio especializado conforme a necessidade educacional especial. As principais atividades do programa são: i) acompanhamento acadêmico às(aos) estudantes de modo a prevenir situações de evasão e construir estratégias educacionais específicas de acordo com as demandas de cada um; ii) Programa de Tutoria Especial, que oferece apoio acadêmico individualizado

para a(o) estudante; iii) transporte no campus Darcy Ribeiro, destinado às pessoas com dificuldades de locomoção; iv) realização de cursos, palestras e seminários, em parceria com outros setores da Universidade, sobre educação inclusiva e diversidade de desenvolvimento humano, voltados para a comunidade interna e externa; v) articulação com as unidades acadêmicas a fim de construir, juntamente com coordenadora(e)s de curso, professora(e)s e servidora(e)s, estratégias de ensino voltadas para as demandas de cada estudante; vi) articulação com a Prefeitura (PRC) da Universidade, a fim de assegurar a acessibilidade e eliminar barreiras arquitetônicas; vii) parceria com o Laboratório de Apoio ao Deficiente Visual (LDV) da Faculdade de Educação, a fim de possibilitar acesso a materiais e equipamentos adaptados para pessoas com deficiência visual. Embora as resoluções que amparam o programa sejam destinadas às(aos) estudantes de graduação e pós-graduação, outras pessoas com deficiências eventuais ou permanentes também são contempladas, como servidora(e)s da UnB (docentes e técnica(o)s-administrativa(o)s).

e) Laboratório de Deficiência Visual

O Laboratório de Deficiência Visual (LDV) da Faculdade de Educação, em funcionamento há mais de 10 anos, desenvolve as seguintes atividades: i) oferta de recursos e serviços de acessibilidade para a(o)s estudantes da UnB com deficiência visual sob demanda; ii) produção de materiais em formato acessível para estudantes cega(o)s (braille, áudio, digitalização de textos) e com baixa visão (digitalização de textos, caracteres ampliados, materiais com contraste de cores); iii) orientação às(aos) estudantes com deficiência visual sobre recursos de informática acessível; iv) apoio às(aos) estudantes cega(o)s e com baixa visão para realização de avaliações em formato acessível; v) orientação às(aos) docentes sobre a promoção de acessibilidade nos materiais pedagógicos, nas metodologias de trabalho e nas avaliações; vi) desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados à temática da deficiência visual; vii) realização de ações e projetos de extensão sobre o direito à educação para pessoas com deficiência visual, política e gestão de sistemas educacionais inclusivos e recursos e serviços de acessibilidade para pessoas com cegueira e baixa visão; viii) realização de ações de formação na área da deficiência visual para docentes, discentes e comunidade acadêmica em geral.

f) Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares

Criado em 1986, o Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (CEAM), conta com 32 núcleos de pesquisa e extensão organizados em cinco eixos: Direitos Humanos; Políticas Públicas; Desenvolvimento, Sociedade e Meio Ambiente; Contextos Regionais e Internacionais; e Linguagem, Comunicação, Cultura e Arte. Também promove atividades de ensino multidisciplinar e oferece de disciplinas de graduação para toda a Universidade (módulo livre), sobre temas diversos ligados aos direitos humanos, cumprindo uma das diretrizes do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e a diversas legislações pertinentes. Dentre os seus três programas de pós-graduação, destaca-se o Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH).

g) Disciplinas direta ou indiretamente vinculadas ao campo dos direitos humanos

Tanto na graduação quanto na pós-graduação, a UnB já conta com significativo repertório de disciplinas, vinculadas a diferentes cursos e programas de pós, dedicadas à discussão dos mais diversos temas ligados aos direitos humanos, tais como: relações étnico-raciais, racismo e educação antirracista; cultura, poder e relações raciais; direitos humanos e cidadania; identidade de gênero, violência contra mulher, orientação sexual, bifobia, homofobia, lesbofobia e transfobia; educação intercultural; direitos culturais e territoriais de povos e comunidades tradicionais; educação para a sustentabilidade; educando com deficiências; tecnologias assistivas; LIBRAS, dentre outros.

h) Projetos de extensão, núcleos, grupos de pesquisas e laboratórios em direitos humanos

A UnB também conta com um número significativo de projetos de extensão, núcleos, grupos de pesquisas, laboratórios e coletivos, que por meio de diferentes formatos, processos organizativos e níveis de institucionalidade, desenvolvem estudos, promovem ações de intervenção comunitária (dentro e fora da UnB), debates públicos e práticas que contribuem para a visibilização de questões relacionadas aos direitos humanos.

i) Espaços de convivência da diversidade

A Universidade também dispõe de espaços destinados ao acolhimento, socialização e interação de estudantes, no âmbito dos quais se estimulam o protagonismo intelectual

e político desses sujeitos, além do diálogo e a convivência respeitosa com a diferença. Nesse sentido, cumpre destacar o Centro de Convivência Negra (CCN) e o Quilombo, que são espaços multidisciplinares de debate sobre a presença negra na Universidade, e o Centro de Convivência Multicultural dos Povos Indígenas da UnB (Maloca), dedicado à acolhida, apoio psicopedagógico e à interação intercultural da(o)s estudantes indígenas provenientes de diferentes etnias.

j) Diretoria da Diversidade

Sensível ao tema da Diversidade a UnB criou, em 2013, no âmbito da Decanato de Assuntos Comunitários (DAC), a Diretoria da Diversidade (DIV) que tem como missão elaborar, executar, monitorar e avaliar programas e ações voltadas ao respeito e ao convívio com a diferença, no sentido de assegurar os direitos da comunidade universitária em relação às questões de gênero, raça, etnia e orientação sexual. A Diretoria está organizada internamente em quatro coordenações, a saber: Coordenação LGBT+ (CODSEX), Coordenação Indígena (COQUEI), Coordenação Negra (COQUEN), Coordenação das Mulheres (CODIM) e atua em três eixos: desenvolvimento de políticas, acolhimento e formação. A Diretoria coordena ainda uma rica e vasta programação anual que conta com a participação ativa e o protagonismo intelectual e político de estudantes, que trazem, de suas coletivas e coletivos, propostas inovadoras para o debate público e para a visibilização dos sujeitos e dos temas da diversidade.

k) Serviço de Orientação ao Universitário

No ensino de graduação, a UnB conta com o Serviço de Orientação ao Universitário (SOU) que oferece atendimento psicoeducacional às(aos) estudantes, atua na identificação de obstáculos da estrutura acadêmica e participa na elaboração de políticas institucionais de orientação que visam ao desenvolvimento pessoal, intelectual e afetivo de estudantes.

l) Política de Assistência Estudantil

Quanto à Política de Assistência Estudantil, a UnB dispõe de diversos instrumentos que visam garantir cidadania às(aos) estudantes, atenuando os efeitos das desigualdades de condições materiais de existência para estudantes que se encontram em situação de urgência social e econômica. Dentre os programas e atividades desenvolvidos pela

Política de Assistência Estudantil estão: i) análise socioeconômica; ii) acolhimento individual; iii) Programa de Auxílio Socioeconômico; iv) Programa Auxílio-Alimentação; v) Programa Bolsa Permanência; vi) Programa Moradia Estudantil da Graduação e da Pós-Graduação; vii) Programa de Apoio ao Estudante para Participação em Eventos Acadêmico, Científico, Tecnológico e Cultural; viii) Programa de Apoio ao Estudante para Participação em Eventos de Competições Desportivas; ix) Programa de Acesso à Língua Estrangeira; x) Transporte Intercampi.

m) Atenção à saúde mental

Em relação às iniciativas de atendimento e acolhimento no campo da saúde mental, a Universidade possui o Centro de Atendimento e Estudos Psicológicos (CAEP), que atende à comunidade interna e externa, desde 1975 e o Núcleo de Estudos, Pesquisas e Atendimentos em Saúde Mental e Drogas (NEPASD), criado em 2018, sendo ambos vinculados ao Instituto de Psicologia. A Diretoria de Desenvolvimento Social (DDS) e a Diretoria de Diversidade (DIV), do Decanato de Assuntos Comunitários (DAC) e o Serviço de Orientação ao Universitário (SOU), do Decanato de Ensino de Graduação (DEG) prestam atendimentos, majoritariamente a estudantes. Para a(o)s servidora(e)s (professora(e)s e técnica(o)s-administrativa(o)s), existe ainda o acolhimento feito pela Coordenadoria de Atenção à Saúde Qualidade de Vida (CASQV), vinculada ao Decanato de Gestão de Pessoas (DGP). A Diretoria oferece serviços de acolhimento psicossocial, intervenção em crise, escuta qualificada e atenção psicológica ao gestor. Em 2018, foi criado também um grupo para atendimento a situações de risco emergencial, que tem atuado junto aos casos mais urgentes eventualmente identificados nos institutos e faculdades e articula esses diferentes setores, além do Hospital Universitário de Brasília (HUB). Por fim, diversas outras iniciativas, incluindo programas, projetos e ações de extensão - envolvendo atividades socioculturais, esportivas, de lazer comunitário, educacionais e no campo do serviço social, enfermagem, saúde coletiva e terapia ocupacional - promovem a saúde integral da comunidade universitária.

n) Segurança cidadã

Desde 2017, a Universidade de Brasília vem desenvolvendo ações coordenadas no campo da segurança, orientada por uma perspectiva que não se limita ao combate à criminalidade, mas antes dedica esforços para criar um ambiente propício e adequado

para a convivência respeitosa entre as pessoas. Para tanto, foi constituído o Comitê Permanente de Segurança, que vem planejando e coordenando a implementação de ações de estratégias de prevenção e controle dos fatores que geram a violência e a insegurança, por meio da instalação de corredores de segurança, câmeras de videomonitoramento, da mudança no regime de rondas, além de uma campanha de comunicação intitulada “Segurança se faz em comunidade”. Também integram os esforços na área de segurança a realização de diagnósticos sobre a situação e a sensação de segurança da comunidade universitária que vêm embasando o desenho de uma política de segurança, baseada no binômio pesquisa e planejamento. Nesse sentido, foram realizadas a Pesquisa de Vitimização (2017 e 2018) e a pesquisa de Percepção da Violência contra as Mulheres no campus Darcy Ribeiro (2017). Atualmente, o Comitê Permanente de Segurança discute o desenvolvimento de um protocolo para atendimento às mulheres vítimas de violência e a capacitação da(o)s profissionais de segurança para agir nesses casos.

o) Implementação do nome social

A Resolução do Conselho de Administração (CAD) nº 0054/2017 dispõe sobre o uso do nome social na Universidade de Brasília. O nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual (estudante, docente ou técnica(o)-administrativa(o)) se identifica e é socialmente reconhecida, uma vez que o nome que consta em seu registro civil não reflete sua identidade de gênero. Chamar uma pessoa travesti ou transexual pelo nome social é um ato de reconhecimento de sua identidade de gênero, preservando e promovendo, assim, o preceito constitucional do respeito à dignidade humana e aos princípios da não discriminação e defesa dos direitos humanos. A aprovação dessa Resolução representa um avanço no enfrentamento à transfobia institucional, contribuindo para a promoção do direito à identidade de gênero das pessoas travestis e transexuais e o respeito à diversidade no ambiente universitário.

p) Sustentabilidade ambiental

Criada em 2018, a Assessoria de Sustentabilidade Ambiental (ASA) visa promover a gestão ambiental na Universidade de Brasília por meio de ações voltadas para preservação de áreas verdes; educação ambiental, minimização de resíduos; implementação de práticas sustentáveis no consumo de recursos e formação de

recursos humanos comprometidos com a sustentabilidade ambiental. Antes, em 2017, a Resolução da Reitoria nº 0073/2017, instituiu uma Comissão para elaboração do Plano de Logística Sustentável (PLS) em atendimento à determinação do Decreto nº 7.746/2012, no art. 16, que suscita o compromisso da “administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes deverão elaborar e implementar Planos de Gestão de Logística Sustentável” e à Política Nacional de Educação Ambiental, instituída pela Lei nº 9.795/1999. Aprovado em 2018, o PLS da UnB, para o período de 2018 a 2020, é um dos principais resultados da ASA.

q) Conselho de Direitos Humanos

Criado em 2017 pelo Ato da Reitoria nº 1.114, o Conselho tem papel propositivo e deliberativo. Também é responsável pelo acompanhamento e pela avaliação das ações em direitos humanos na Universidade e pelas atividades que eventualmente ocorram em parceria com outras instituições. O Conselho é um importante instrumento de concretização da missão da UnB, que se propõe a formar cidadãos e cidadãs de excelência, comprometida(o)s com a dignidade humana.

Como é possível constatar, a UnB já conta com muitas frentes de ação no ensino, na pesquisa, na extensão e na gestão, em diferentes formatos, espaços e níveis de institucionalidade. Há, portanto, um significativo esforço e acúmulo da parte da comunidade universitária que se dedica a debater, ensinar, intervir e/ou pesquisar nessas frentes e igualmente promover uma universidade mais plural e humanizada.

Nesse sentido, é primordial antes de mais nada reconhecer esses esforços e valorizar o empenho de estudantes, docentes e técnica(o)s-administrativa(o)s que colaboram para a construção de uma cultura universitária em direitos humanos e para tornar a UnB uma Universidade Mais Humana⁹.

No entanto, também cabe reconhecer que é necessário aprimorar e potencializar o alcance das ações que incidem diretamente na democratização do acesso, no acolhimento e na permanência qualificada de estudantes nos ensinos de graduação e de pós-graduação; que é preciso transversalizar a formação curricular e a capacitação

⁹ Tema da campanha institucional de 2018.

especializada em direitos humanos, estendendo os cursos e disciplinas que já existem à toda comunidade universitária; do mesmo modo, é fundamental o fortalecimento, o amparo institucional, o oferecimento de condições materiais e a visibilização das ações que são desenvolvidas por estudantes, docentes e técnica(o)s-administrativa(o)s por meio de coletivos, grupos de pesquisas, laboratórios núcleos e projetos de extensão.

3. Concepção e princípios norteadores

A Educação em Direitos Humanos deverá ser o componente norteador e transversal de uma política de direitos humanos da Universidade de Brasília, figurando como um instrumento pedagógico por meio qual os sujeitos tomarão contato com uma visão crítica dos valores, atitudes, relações e práticas sociais e institucionais voltadas para a defesa da dignidade humana. O fundamento basilar dessa perspectiva é a capacitação dos sujeitos para o (re)conhecimento, a defesa e a proteção de seus próprios direitos e dos direitos de suas alteridades.

Também frente à escalada da intolerância, das desigualdades, da degradação ambiental e da injustiça social, no Brasil e no mundo, instituições educadoras como a UnB são convocadas a redobrar seus esforços para a formação de cidadã(o)s crítica(o)s e engajada(o)s na transformação social, a promoção e defesa dos direitos humanos e, em última instância, a emancipação de mulheres e homens, povos e nações, respeitadas as suas singularidades. Trata-se de se reafirmar o compromisso da Universidade com a democracia e a cidadania e, em uma acepção mais ampla, estabelecer uma pedagogia institucional dos direitos humanos que atravesse todos os espaços formativos, de convívio e de gestão partilhada da Universidade, visando à construção gradual e sólida de uma cultura da paz, à defesa da dignidade humana e ao respeito à diferença. Coerente com essa perspectiva, deve-se, igualmente, cultivar o diálogo e a participação democrática enquanto princípios inerentes às comunidades de aprendizagens e imprescindíveis ao processo contínuo, aberto e inacabado de aprender a conviver com as diferenças.

Entendendo que as pessoas afirmam suas identidades a partir de relações intersubjetivas – com divergências e convergências, afinidades e conflitos – a universidade deverá funcionar como instituição facilitadora de subjetividades dispostas à valorização da pluriversalidade do conhecimento e da diversidade sociocultural, como vias alternativas às tendências homogeneizantes e monoculturais que violam o direito à diferença.

Nesse sentido, será fundamental a implementação de ações nos diferentes níveis e espaços institucionais que deverão funcionar como espaços-tempos de ensinar-

aprender a conviver com o outro, e que cumprirão, também, o papel de difundir e tornar público esse esforço coletivo em favor da humanização de nossas relações. Com efeito, convém reiterar que esse caminho não elimina os conflitos, já que eles são próprios às relações humanas, mas dá a oportunidade de encará-los em um exercício cotidiano de convívio saudável, edificante e respeitoso.

Esse entendimento se ancora em duas premissas básicas. A primeira faz jus à ideia de que cada sujeito constitui expressão-síntese do humano e, portanto, suas demandas por direitos evocam a necessidade de proteção e de promoção dos direitos humanos de todas as pessoas. A segunda, pressupõe que a dignidade humana, expressão máxima dos direitos humanos, é permanentemente expandida pelo reconhecimento dos direitos singulares de mulheres, de pessoas LGBTQ+, negra(o)s, indígenas, pessoas com necessidades de atenção e cuidados específicos, o que impõem novos desafios ao enfrentamento das práticas de exclusão, discriminação ilícita e violência, além de abordagens transversais e interseccionais.

Essas premissas conferem concretude à noção pluridimensional de direitos humanos que aqui evocamos. O que significa, na prática, garantir as condições de realização cotidiana e progressiva da dignidade humana por meio de processos pedagógicos e de arranjos sociais, políticos, culturais e institucionais que não apenas promovam e protejam os direitos humanos, mas também coíbam violações e retrocessos. Trata-se de zelar pela realização integral, plural e multidimensional da dignidade humana, o que exige cultivar atitudes de corresponsabilidade, compromisso e cooperação.

Em síntese, esta política visa combater todas as formas de violação de direitos humanos, bem como coibir e erradicar atos discriminatórios de qualquer natureza, em situações e/ou atividades institucionais desenvolvidas por seus membros dentro e fora dos espaços físicos da Universidade.

Para efeito desta política consideram-se violações dos direitos humanos quaisquer práticas discriminatórias que excluam ou hierarquizem pessoas em razão de sua origem racial ou étnica; práticas e concepções que ofendam a dignidade de mulheres, que reproduzam a desigualdade de gênero, que naturalizem a violência física e psicológica contra a mulher e que propaguem o sexismo e a hierarquização entre homens e

mulheres; práticas de preconceito e discriminação ilícita em razão de idade, deficiência física ou mental, crença, religião, classe social, origem familiar, nacionalidade, tradições e hábitos culturais, costumes, indumentárias, sotaques ou expressões linguísticas (regionalismo); práticas de discriminação e atos de violência física e simbólica em razão de orientação sexual ou de identidades de gênero (bifobia, lesbofobia, homofobia, transfobia); formas combinadas de discriminação (interseccionalidade) por raça, gênero, orientação, classe social.

Por fim, a presente política se constitui de um conjunto articulado de práticas acadêmicas de promoção e proteção dos direitos humanos, de acolhimento da diversidade e de apoio aos membros da comunidade universitária, com a devida atenção para as suas necessidades, bem como para a potencialização de suas habilidades e alargamento de seus horizontes.

4. Eixos, objetivos e ações programáticas

4.1 Transversalidade dos direitos humanos no ensino, na pesquisa, na extensão e na gestão

A educação em direitos humanos constitui uma estratégia fundamental para a formação de sujeitos de direitos com mentalidades e sensibilidades necessárias ao convívio respeitoso com a diferença e ao combate à discriminação, ao preconceito e à violência em todas as áreas do conhecimento, cursos e níveis de formação, tendo em vista a construção de uma sociedade democrática e cidadã. Cabe à universidade favorecer o desenvolvimento de pedagogias institucionais, processos e práticas educativas permanentes e estruturantes, assegurando a transversalidade dos direitos humanos por meio de abordagens multi, inter e transdisciplinar, visando a afirmação dos princípios de dignidade humana, liberdade, justiça e igualdade na diferença.

Objetivos:

- a) Universalizar os direitos humanos como componente curricular transversal em todas as áreas do conhecimento, níveis e espaços de formação, por meio de abordagens multi, inter e transdisciplinar e de temas diversificados;
- b) Favorecer o desenvolvimento de uma consciência cidadã, a disseminação de valores e a adoção de atitudes e práticas que assegurem a proteção, promoção, defesa e valorização dos direitos humanos e reparação nos casos de violação;
- c) Fomentar o ensino, a pesquisa, a extensão e a gestão socialmente referenciadas, buscando o reconhecimento da comunidade universitária e da sociedade quanto a excelência da universidade na proteção, promoção, defesa e valorização dos direitos humanos e reparação nos casos de violação;
- d) Adotar práticas político-pedagógicas comprometidas com o futuro da sociedade brasileira, tendo em vista a promoção da justiça social e da igualdade na diferença;
- e) Promover um ambiente institucional que contribua para o desenvolvimento de valores, atitudes e práticas sociais integrantes de uma cultura de direitos

humanos e da consciência cidadã nos níveis cognitivo, ético, estético, social e político.

Ações programáticas:

- a) Inserir os direitos humanos nos currículos por meio de disciplinas, de linhas de pesquisas e/ou áreas de concentração, como eixo transversal e orientador dos projetos acadêmicos e político-pedagógicos dos cursos de graduação e pós-graduação e como programa e/ou projeto de extensão;
- b) Estimular a criação e a oferta de disciplinas na graduação, na pós-graduação e na extensão, que tenham como orientação metodológica o pluralismo epistêmico e o diálogo entre distintos sistemas de conhecimento, oportunizando a interculturalidade e a intercientificidade por meio do contato com outras epistemologias e cosmologias de nações, povos e comunidades tradicionais;
- c) Elaborar e aprovar no CEPE resolução específica para orientar as unidades acadêmicas no processo de internalização dos direitos humanos como componente curricular transversal;
- d) Garantir educação inclusiva, em todos os níveis e espaços de formação, adotando medidas de acessibilidade, recursos e serviços didáticos e de tecnologias assistivas que proporcionem e potencializem habilidades funcionais de pessoas com deficiência, altas habilidades e transtorno do espectro autista, assegurando acesso, permanência, aprendizagem e participação qualificada na Universidade;
- e) Institucionalizar e fortalecer a atuação do Laboratório de Apoio às Pessoas com Deficiência Visual (LDV), visando ampliar ações de ensino, pesquisa e extensão e qualificar a oferta do atendimento especializado às pessoas cegas e com baixa visão, a promoção de material informacional acessível e a orientação à comunidade acadêmica sobre recursos e serviços de acessibilidade, assegurando acesso, permanência, aprendizagem e participação qualificada na Universidade;

- f) Institucionalizar e fortalecer a atuação do Laboratório de Escolarização de Surdos e LIBRAS (LABES-LIBRAS) como espaço acadêmico interdisciplinar, intercultural e bilíngue da comunidade universitária (estudantes, docentes e técnica(o)s-administrativa(o)s), visando promover uma ampla compreensão da cultura surda, formação continuada na área, acolhimento e acompanhamento de estudantes e docentes surda(o)s, assim como o desenvolvimento de habilidades específicas na comunidade em geral que favoreçam a comunicação, a interação e a inclusão de pessoas surdas;
- g) Oferecer cursos de formação continuada para servidora(e)s (docentes, técnica(o)s-administrativa(o)s) e terceirizada(o)s para o desenvolvimento de habilidades e sensibilidades profissionais, que assegurem a proteção, promoção, defesa e valorização dos direitos humanos;
- h) Lançar editais para fomentar e fortalecer projetos de ensino, pesquisa e extensão em direitos humanos;
- i) Lançar edital de linha editorial específica para a produção e a publicação de materiais didático-pedagógicos e metodologias em direitos humanos, especialmente para as áreas de ensino e extensão universitária;
- j) Incentivar programas, projetos e ações voltados para a formação continuada de professora(e)s da educação básica da rede pública do Distrito Federal em direitos humanos;
- k) Construir parcerias com as agências de fomento para a criação de linhas de apoio à pesquisa em temas de direitos humanos;
- l) Identificar e apoiar iniciativas bem-sucedidas em direitos humanos, nas áreas do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão universitária;
- m) Criar e implementar campanhas educativas institucionais, por meio impresso, digital e audiovisual, bem como atividades e ações de ampla disseminação que favoreçam proteção, promoção, defesa e valorização dos direitos humanos;

- n) Participar da implementação, monitoramento e avaliação do Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos, das Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos, do Pacto Universitário de Educação em Direitos Humanos e do Programa Nacional de Direitos Humanos e de legislação correlata.

4.2 Igualdade, diversidade e não discriminação

Todos os seres humanos em sua diversidade são iguais em direitos e obrigações, devendo a Universidade ser um espaço de produção de conhecimento sobre os determinantes de desigualdade e de discriminação ilícita, bem como de promoção do respeito à igualdade considerando as dimensões de classe, gênero, orientação sexual, raça, etnia, cultura, idade, religião, origem nacional ou regional, deficiência física, mental ou patogênica, entre outras, visando à universalização dos direitos humanos.

Objetivos:

- a) Implementar o princípio da igualdade em todos os procedimentos e atividades da instituição inclusive mediante ações afirmativas para a efetiva inclusão de pessoas ou grupos discriminados ou em situação de vulnerabilidade;
- b) Transversalizar as dimensões da diversidade (sociocultural e ambiental) nas ações de ensino, pesquisa, extensão, na gestão, na cultura organizacional e na comunicação interna e externa;
- c) Assegurar o pluralismo de ideias, a liberdade de expressão e o diálogo entre diferentes sistemas de conhecimento;
- d) Garantir respeito às diversidades humanas em razão da orientação sexual, identidade de gênero, raça, etnia, religião, classe social, geração, origem e deficiências, nas relações profissionais que envolvam toda comunidade universitária (estudantes, docentes, técnica(o)s administrativa(o)s e terceirizada(o)s);
- e) Assegurar procedimentos céleres e eficazes para responsabilização por condutas de assédio moral ou sexual, discriminação e todas as formas de violência e violação de direitos, assim como para proteção das vítimas;

- f) Garantir a laicidade da Universidade em todas as suas atividades-fim (ensino, pesquisa e extensão) e o respeito à liberdade de crença;
- g) Colaborar com instituições e organismos públicos e privados, comprometidos com a promoção da igualdade.

Ações programáticas:

- a) Fortalecer e promover a ação coordenada entre decanatos, diretorias, programas e serviços da Universidade, para a promoção do respeito à diversidade, a não discriminação ilícita de discentes, docentes, técnica(o)s-administrativa(o)s e terceirizada(o)s;
- b) Integrar e fortalecer diferentes iniciativas e projetos existentes na comunidade acadêmica cujos objetivos são convergentes com a igualdade, o respeito à diversidade e a não discriminação;
- c) Realizar campanhas e ações educativas para a desconstrução de estereótipos relacionados com diferenças raciais, étnicas, de classe, sexuais e de gênero, a pessoas idosas ou com deficiência que prejudicam a igualdade, o respeito à diversidade e a não discriminação;
- d) Integrar à política de segurança da Universidade ações específicas para a prevenção de todas as formas de violência, inclusive a violência institucional;
- e) Promover a formação e educação continuada em direitos humanos dos quadros de servidora(e)s (docentes e técnica(o)s-administrativa(o)s) e terceirizada(o)s para o aprimoramento dos serviços prestados à comunidade universitária e à sociedade com respeito às diferenças;
- f) Atualizar as normativas sobre reservas de vagas para pretos, pardos e indígenas, cotas sociais e de pessoas com deficiência nos cursos de graduação para assegurar sua consonância com a legislação nacional e convenções internacionais;

- g) Promover a adoção de reservas de vagas para pretos, pardos e indígenas nos cursos de pós-graduação;
- h) Editar resolução sobre formas de auxílio socioeconômico, moradia e alimentação a estudantes de graduação e pós-graduação indígenas, quilombolas e de outras comunidades tradicionais;
- i) Promover adaptações nos mecanismos de matrícula, trancamento e outros procedimentos de administração acadêmica da vida do estudante de cursos de graduação ou pós-graduação que operem em regime de alternância;
- j) Oferecer apoio pedagógico para a integração acadêmica de estudantes indígenas, quilombolas e de outras comunidades tradicionais;
- k) Desenvolver experiências e metodologias interculturais no ensino de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão;
- l) Editar resolução para promover o acesso e o adequado acolhimento de pessoas refugiadas, solicitantes de asilo e deslocadas forçadas, em cursos de graduação e pós-graduação, garantindo apoio material, pedagógico e psicológico;
- m) Investir na infraestrutura física e de pessoal do Centro de Convivência Negra (CCN), do Centro de Convivência Multicultural dos Povos Indígenas da UnB (Maloca), do Centro de Atendimento e Estudos Psicológicos (CAEP) e do Núcleo de Estudos, Pesquisas e atendimentos em Saúde Mental e Drogas (NEPASD), além da manutenção e incremento dos espaços de convivência social e fruição de esporte, cultura e lazer da Universidade;
- n) Estabelecer protocolos e criar uma comissão interdisciplinar para registro, atendimento e encaminhamento das pessoas vítimas de diferentes formas de discriminação, assédio moral e sexual, e de violência;
- o) Editar resolução do programa de atenção à diversidade para contemplar as diversas questões emergentes do reconhecimento dos direitos das pessoas LGBTQ+, tais como uso do nome social, utilização de banheiros, direitos da(o)s

companheira(o)s do mesmo sexo de atendimento e acompanhamento no Hospital Universitário (HUB);

- p) Reconhecer como falta administrativa atos de bifobia, homofobia, lesbofobia e transfobia cometidos por estudantes, docentes ou técnica(o)s-administrativa(o)s no ambiente de trabalho ou estudo, garantindo procedimentos de apuração de responsabilidades e medidas disciplinares para esses casos;
- q) Editar resolução sobre mecanismos que garantam a equidade de gênero e raça em espaços acadêmicos e de gestão (comissões, cargos na gestão superior e nas unidades, Programa de Educação Tutorial (PET), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), monitorias etc.);
- r) Editar normas para a adoção de linguagem sensível a gênero nos documentos oficiais e na comunicação em geral;
- s) Adotar mecanismos para garantia da permanência de gestantes e mães em cursos de graduação e pós-graduação;
- t) Ampliar a oferta de auxílio-creche em benefício de estudantes em vulnerabilidade socioeconômica com filha(o)s de 0 a 5 anos;
- u) Estimular o desenvolvimento de mecanismos de apoio e infraestrutura no ambiente universitário para estudantes com filha(o)s de 0 a 5 anos, como fraldários, cirandas infantis, brinquedotecas etc.;
- v) Lançar editais de promoção da equidade de gênero, raça e etnia na ciência;
- w) Instituir premiação e outros mecanismos de reconhecimento da produção intelectual de mulheres;
- x) Promover o ensino de línguas e culturas indígenas, por meio de cursos de extensão, disciplinas e cursos de graduação;

- y) Adotar mecanismo que permitam o uso de línguas maternas (indígenas e crioulas), respeitada a legislação, em trabalhos finais, nos níveis de graduação e pós-graduação.

4.3 Participação e gestão democrática

A participação social é elemento fundamental para a gestão democrática da Universidade e a proteção, promoção, valorização e defesa dos direitos humanos, devendo ser garantida por meio de mecanismos de diálogo plural e intersetorial, da gestão com a comunidade universitária, e de monitoramento e avaliação da efetivação desta política.

Objetivos:

- a) Assegurar a ampliação e consolidação da participação de estudantes, docentes e técnica(o)s-administrativa(o)s e terceirizada(o)s em processos de gestão democrática da Universidade, tendo os direitos humanos como princípios transversais nesse exercício;
- b) Garantir a geração e publicização de indicadores relativos à implementação das ações constitutivas desta política.

Ações programáticas:

- a) Criar políticas, processos e práticas para ampliar e consolidar a participação de estudantes, docentes, técnica(o)s-administrativa(o)s e terceirizada(o)s na gestão da Universidade;
- b) Considerar as diretrizes e objetivos da Política de Direitos Humanos da UnB nos processos de planejamento da Universidade;
- c) Ampliar os espaços de diálogo e comunicação não violenta;
- d) Fortalecer e consolidar o Conselho de Direitos Humanos;
- e) Ampliar a divulgação e o acesso à Ouvidoria e ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e à Comissão de Ética;

- f) Criar indicadores para avaliação do grau de aderência das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão à política institucional de direitos humanos;
- g) Gerar dados e informações sobre a implementação de ações relativa aos direitos humanos na Universidade, para fins de monitoramento e avaliação desta política, garantindo o acesso dos dados ao público em geral;
- h) Elaborar e divulgar amplamente relatório anual sobre a situação de direitos humanos na Universidade.